



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 7554, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Concede e regulariza adicional por tempo de serviço e concede sexta parte aos servidores que especifica.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 105 e ART. 114 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/02 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor DONIZETTI APARECIDO PEREIRA, Motorista, Padrão 10, Nível III-E, da Divisão de Transportes, nomeado em 03/04/1995:

I - Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço a partir de 03/04/2015, referente ao quinquênio: 03/04/2010 a 02/04/2015.

II - Ficam regularizados os quinquênios já concedidos referentes ao período de 03/04/1995 a 02/04/2000; 03/04/2000 a 02/04/2005; 03/04/2005 a 02/04/210.

III - Fica concedida a sexta parte, a partir de 03/04/2015, correspondente ao período de 03/04/1995 a 02/04/2015.

Art. 2º A servidora VANDERLEIA DE OLIVEIRA SILVERIO, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível III-D, do Departamento de Vigilância Epidemiológica, nomeada em 04/04/1995:

I - Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço a partir de 04/04/2015, referente ao quinquênio: 04/04/2010 a 03/04/2015.

II - Ficam regularizados os quinquênios já concedidos referentes ao período de 04/04/1995 a 03/04/2000; 04/04/2000 a 03/04/2005; 04/04/2005 a 03/04/210.

III - Fica concedida a sexta parte, a partir de 04/04/2015, correspondente ao período de 04/04/1995 a 03/04/2015.

Art. 3º A servidora JULIANA CRISTINA COSTA RODRIGUES, Diretora de P. Reg. E Planejamento, Padrão CCI, do Departamento de Vigilância Sanitária, nomeada em 10/04/1995:

I - Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço a partir de 10/04/2015, referente ao quinquênio: 10/04/2010 a 09/04/2015.

II - Ficam regularizados os quinquênios já concedidos referentes ao período de 10/04/1995 a 09/04/2000; 10/04/2000 a 09/04/2005; 10/04/2005 a 09/04/210.

III - Fica concedida a sexta parte, a partir de 10/04/2015, correspondente ao período de 10/04/1995 a 09/04/2015.

Art. 4º A servidora ADRIANA CRISTINA DO NASCIMENTO PEREIRA, Recepcionista, Padrão V- Nível III-E, da Divisão Administrativa da Saúde, nomeada em 10/04/1995:

I - Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço a partir de 10/04/2015, referente ao quinquênio: 10/04/2010 a 09/04/2015.

II - Ficam regularizados os quinquênios já concedidos referentes ao período de 10/04/1995 a 09/04/2000; 10/04/2000 a 09/04/2005; 10/04/2005 a 09/04/210.

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



III – Fica concedida a sexta parte, a partir de 10/04/2015, correspondente ao período de 10/04/1995 a 09/04/2015.

Art. 5º A servidora MARIA JOSE GIACULI PIMENTEL, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão I- Nível III-E, da Divisão Administrativa – Ensino Fundamental, nomeada em 20/04/1995:

I - Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço a partir de 20/04/2015, referente ao quinquênio: 20/04/2010 a 19/04/2015.

II - Ficam regularizados os quinquênios já concedidos referentes ao período de 20/04/1995 a 19/04/2000; 20/04/2000 a 19/04/2005; 20/04/2005 a 19/04/210.

III – Fica concedida a sexta parte, a partir de 20/04/2015, correspondente ao período de 20/04/1995 a 19/04/2015.

Art. 6º A servidora ELZA PEREIRA BALBINO, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13- Nível III-E, do Departamento de Vigilância Epidemiológica, nomeada em 11/04/1995:

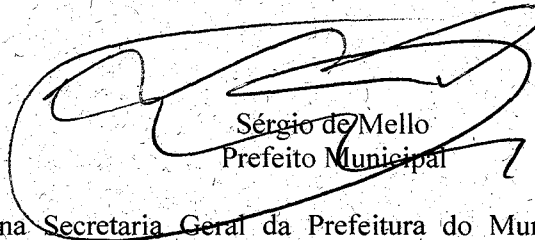
I - Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço a partir de 11/04/2015, referente ao quinquênio: 11/04/2010 a 10/04/2015.

II - Ficam regularizados os quinquênios já concedidos referentes ao período de 11/04/1995 a 10/04/2000; 11/04/2000 a 10/04/2005; 11/04/2005 a 10/04/210.

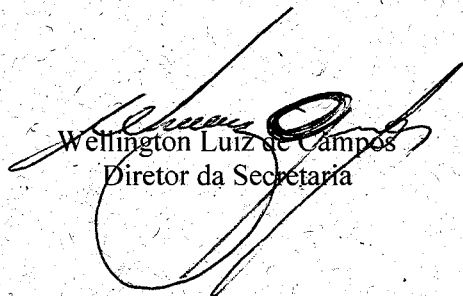
III – Fica concedida a sexta parte, a partir de 11/04/2015, correspondente ao período de 11/04/1995 a 10/04/2015.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 25 de março de 2015.


Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria